



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/FUNED N.º 421 DE 02 DE MAIO DE 2022.

Delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1320045 – SES/FUNED – unidade orçamentária 4291.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO – n.º 014/2022, celebrado entre a SES-MG e a FUNED, publicado em 05/04/2022, que visa aquisição de equipamentos de laboratório para a execução das análises laboratoriais do Projeto de monitoramento do SARS - CoV-2 em Esgoto e Água superficial do Ministério da Saúde, além da ampliação da capacidade do Laboratório Central de Saúde Pública de Minas Gerais (LACEN-MG) para outras análises microbiológicas em amostras ambientais, nos termos previstos neste TDCO. Valor: R\$ 407.616,00 (quatrocentos e sete mil, seiscentos e dezesseis reais) do orçamento do FES/SES, nos termos previstos no referido Termo; e

- o Ofício FUNED/SCONV n.º. 6/2022, datado de 20 de abril de 2022, do Serviço de Convênios – FUNED/SCONV, por meio do qual é solicitada a delegação de competência e designação de servidores para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, relativamente ao TDCO n.º 014/2022;

RESOLVEM:

Art. 1º – Delegar competência aos servidores abaixo relacionados para a prática de atos de ordenação de despesas e de responsabilidade técnica, visando à operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, na unidade executora 1320045/unidade orçamentária 4291:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

I – ordenação de despesas:

a) ordenador de despesas titular: Glauco de Carvalho Pereira, MASP: 1169906-3, CPF: 036.904.146-10;

b) ordenador de despesas suplente: Josiane Barbosa Piedade Moura, MASP: 1216065-1, CPF: 052.550.786-89; e

II – responsabilidade técnica: Kleber Eduardo da Silva Baptista, MASP: 1036909-8, CPF 666.024.326-72.

Art. 2º – Ocorrendo alteração relativa à situação funcional dos servidores elencados no art. 1º desta Resolução, é responsabilidade da FUNED a imediata comunicação à SES e a indicação de seu(s) respectivo(s) substituto(s).

Art. 3º – Fica revogada a Resolução Conjunta SES-MG/FUNED nº 415, de 18 de abril de 2022.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de Maio de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

EDUARDO CAMPOS PROSDOCIMI

Presidente da Fundação Ezequiel Dias